



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 1.018/2022

TRAIRI, CE, 19 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
RECURSO PECUNIÁRIO AOS  
PROFISSIONAIS DE SAÚDE INTEGRANTES  
DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL,  
DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o valor da **AJUDA DE CUSTO** aos **MÉDICOS** participantes do **PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL**, que atuam neste município, instituído pelo Ministério da Saúde, conforme Lei Federal nº. 13.958, de 18 de dezembro de 2019, o qual, instituiu o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 2º**. - O valor do recurso pecuniário concedido como **ajuda de custo** pelo município, para auxílio moradia e alimentação, aos médicos participantes do **PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL**, será mensalmente de **R\$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais)**.

**Art. 3º**. – A regulamentação da presente Lei, será feita através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º**. – As despesas decorrentes desta Lei, serão do orçamento anual vigente, da dotação orçamentária da APS – Atenção Primária à Saúde.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CEARÁ**, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Carlos Gustavo Monteiro Moreira**  
Prefeito Municipal